



MENSAGEM Nº 046/05

Fls: Nº	01
Proc: Nº	986/05

Barueri, 3 de novembro de 2005.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Município de Barueri, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade, a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto voltado à geração de renda.

O Decreto Estadual nº 49.646, de 1º de junho de 2005, possibilita a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo aos Fundos Sociais de Solidariedade dos Municípios para aquisição de material permanente, com a finalidade de auxiliá-los no desenvolvimento de projetos voltados à geração de renda.

O Município de Barueri encontra-se no rol daqueles a serem contemplados pelos recursos em apreço, razão pela qual, para o recebimento, indispensável a celebração do convênio, mediante autorização legislativa.

Oportuno salientar que os projetos que tenham por objetivo a geração de rendas encontram-se entre as prioridades da atual gestão do Fundo Social de Solidariedade do Município de Barueri, razão pela qual o convênio em questão constitui instrumento de relevância para a concretização de ações que possam minimizar a exclusão social.

Justifica-se, pois, sobejamente, a presente propositura, dado o seu inegável caráter de interesse público e alto alcance social.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual, solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

15:11 07/11/2005 002250 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Valho-me do ensejo, para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e de distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Fls : N°	02
Proc: N°	986/05

Ilmo. Sr.
Antonio Donizete Inácio
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.